



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.509/2008

**“DENOMINA “CIRENE LÚCIA DE SOUZA” A
CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE ALTO
CALÇADO .”**

O Prefeito em exercício do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

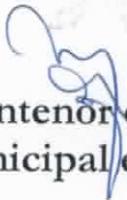
Art. 1º. Fica denominada “CIRENE LÚCIA DE SOUZA” a Capela Mortuária do Distrito de Alto Calçado.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008).


Antero Antenôr de Abreu
Prefeito Municipal em exercício